

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS Nº 001, de 21 de outubro de 2021
FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA** com vista à formação de lista de interesse para **REDISTRIBUIÇÃO** do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT), para o quadro permanente de pessoal do IFS, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT) das Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição para o IFS.

1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observado:

1.2.1. Interesse da Administração;

1.2.2. Equivalência de vencimentos;

1.2.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;

1.2.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

1.2.5. Mesmo nível de escolaridade;

1.2.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão.

1.3. A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. São requisitos para participação no processo de redistribuição:

- 2.1.1. Estar o servidor em efetivo exercício na mesma carreira e no mesmo cargo para qual pleiteia a redistribuição;
- 2.1.2. Ter sido aprovado em concurso para a mesma área pleiteada;
- 2.1.3. Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;
- 2.1.4. Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 2.1.5. Não ter sofrido advertência prevista no inciso I do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;
- 2.1.6. Não ter sofrido suspensão prevista no inciso II do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;
- 2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.1.8. Ter desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas;
- 2.1.9. Ter desempenho satisfatório nas avaliações de estágio probatório realizadas, se não estável, ou estágio probatório homologado, se estável;
- 2.1.10. Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública.

2.2. Os requisitos previstos neste item significam as condições mínimas para inscrição, porém, em caso de ser dado prosseguimento ao processo de redistribuição, outros elementos poderão ser solicitados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei e dos termos desta Chamada Pública.
- 3.2. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma vaga constante no **Anexo I** desta Chamada Pública.
- 3.3. **A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública não gera o direito de ser redistribuído, importando apenas em registro de interesse de submissão do seu nome à avaliação da Instituição, para eventual movimentação.**
- 3.4. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição, com ciência e anuência da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da instituição de origem (Anexo II);
 - b) *Currículo Lattes* completo e atualizado (somente o constante na plataforma *Lattes*, sem a necessidade de documentação comprobatória);
 - c) Publicação de nomeação no Diário Oficial da União, destacada a área de concurso e ingresso no serviço público.
 - d) Histórico funcional atual (dossiê) completo do servidor (disponível no SIAPE, comando >CAEMDOSSIE);
 - e) Declaração de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
 - f) Declaração de que não recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990;

g) Declaração da instituição de que o servidor não está afastado para capacitação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem.

3.5. Os documentos devem ser enviados para o e-mail **redistribuicao@ifs.edu.br**, digitalizados, em arquivo único, no formato PDF, no prazo previsto no Anexo III, identificando o assunto do e-mail da seguinte forma: "CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021 – Redistribuição para o IFS".

3.6. O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá comunicar a desistência através do envio de e-mail para **redistribuicao@ifs.edu.br** dentro dos prazos previstos no cronograma no **Anexo III**, identificando o assunto do e-mail da seguinte forma: "CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021 – DESISTÊNCIA".

3.7. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. É de inteira responsabilidade do interessado anexar os documentos devidamente digitalizados e de forma legível.

3.9. Somente serão aceitas as inscrições:

a) para as áreas de interesse do IFS constantes do Anexo I desta Chamada Pública;

b) em que o e-mail a que se refere o subitem 3.5, contendo a documentação cabível, tenha data de envio no prazo previsto no cronograma – Anexo III.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma desta Chamada Pública está disposto no **Anexo III**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os pedidos de redistribuição serão previamente avaliados através da análise de documentação, e poderá ser solicitado aos candidatos complementação da documentação inicialmente apresentada.

5.2. A análise da documentação levará em conta os seguintes critérios:

I. Entrega completa de todos os documentos exigidos conforme dispõe o item 3.4;

II. Observância do constante nos itens 1.2 e 2 desta Chamada Pública;

III. *Currículo Lattes* completo;

IV. A compatibilidade do cargo/área do interessado com as necessidades da instituição.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de efetivação da redistribuição regida por esta Chamada Pública.

5.4. A avaliação de que trata o subitem 5.1 é de caráter discricionário do IFS e irrecorrível.

6. DO RESULTADO

6.1. A lista preliminar e final dos interessados serão divulgados nos prazos estabelecidos no Anexo III deste Edital, no sítio <http://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep>.

6.2. Os candidatos inscritos e não convocados formarão um cadastro reserva no IFS, a ser utilizado segundo a possibilidade e a necessidade da Instituição.

6.3. Após a homologação da lista final, dentro do prazo de validade desta seleção, se de interesse da Administração, os processos serão encaminhados à instituição de origem do servidor, com Ofício de anuência

da Reitoria do IFS.

6.4. Após o recebimento do ofício de que trata o subitem 6.3, caberá ao órgão de origem do servidor tomar as providências junto ao Ministério da Educação, com vistas à publicação da portaria de redistribuição no Diário Oficial da União.

6.5. Caso o órgão de origem do servidor não tome as providências junto ao Ministério da Educação de que trata o item 6.4, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de envio do ofício, o IFS poderá desabilitar o servidor aprovado, de acordo com o interesse institucional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a publicação da lista final de inscritos, dar-se-á início à fase de análise da documentação dos servidores interessados na redistribuição para o IFS e, em caso de prosseguimento da movimentação, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os interessados, via e-mail, informando os trâmites necessários à conclusão do processo.

7.2. A inscrição do servidor e sua inclusão na lista de interessados não gera o direito de ser redistribuído, apenas a expectativa da redistribuição.

7.3. A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFS, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) até 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

7.4. Ao servidor redistribuído, não será autorizada nova redistribuição ou remoção, a pedido, ou prestação de colaboração técnica, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, salvo se ocorrer no estrito interesse da administração.

7.5. O prazo de validade desta Chamada Pública será de até 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

7.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir sumariamente da presente chamada pública aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital ou prestar informações falsas.

7.7. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do edital, implicará a eliminação sumária do interessado, bem como serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

7.8. O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

7.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos envolvidos.

7.10. Informações e dúvidas referentes a esta Chamada Pública somente poderão ser obtidas através do e-mail redistribuicao@ifs.edu.br. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

7.11. Os servidores que vierem a ser redistribuídos em razão do presente edital poderão ter lotação em qualquer unidade do IFS.

7.12. O IFS não se responsabilizará pelo recolhimento, de ofício, por parte do Governo Federal, da(s) vaga(s) ofertada(s) por meio desta Chamada Pública, de modo que a respectiva será automaticamente cancelada.

7.13. O IFS não se responsabilizará pelo indeferimento, por parte do Governo Federal, das redistribuições aprovadas por meio deste edital

7.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROGEP e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

Aracaju, 21 de outubro de 2021

Paulo Durval Barreto de Araújo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

ANEXO I

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Habilitação Mínima
Administração	Dedicação Exclusiva	Bacharelado em Administração
Artes	20h	Graduação em Desenho
Artes	20h ou DE	Licenciatura em Artes ou Educação Artística
Artes	20h ou DE	Licenciatura em Educação Artística ou Artes Visuais ou História da Arte
Biologia	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia
Biologia/Biotecnologia	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Biologia com Doutorado na Área de Biotecnologia ou Bioquímica
Biologia/Vegetal	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Biologia com Doutorado em Botânica Sistemática
Economia	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Econômicas e com conhecimento em Empreendedorismo
Educação Física	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Educação Física
Engenharia Civil	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil com Habilitação para o ensino de disciplinas de Topografia
Engenharia Civil - Área de Estrutura	Dedicação Exclusiva	Bacharelado em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil
Engenharia Elétrica	Dedicação Exclusiva	Bacharelado em Engenharia Elétrica

Engenharia Elétrica	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica com Habilitação em Segurança do Trabalho.
Engenharia Elétrica	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização em Sistemas de Potência
Engenharia Elétrica/Eletrônica	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica com Habilitação em Eletrônica
Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica com Habilitação em Eletrotécnica
Filosofia	20h ou DE	Licenciatura em Filosofia
Física	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Física
História	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em História
Língua Portuguesa	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Matemática	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática
Pedagogia/Libras	20h	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Libras
Português/Espanhol	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Letras/Espanhol
Português/Inglês	20h ou DE	Licenciatura Plena em Letras com Língua Inglesa/ Licenciatura em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua Inglesa
Psicologia	20h	Licenciatura em Psicologia
Sociologia	20h ou DE	Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia

ANEXO II

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N.º 001, de 21 de outubro de 2021

FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
SIAPE:	CPF:
Carreira: <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> PEBTT	Cargo (TAE):
	Área (PEBTT):
Regime de Trabalho: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 25h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> DE	
Instituição de origem:	
Campus de origem:	
E-mail:	Telefone:

Vaga de Interesse
Cargo/Área:

<p>Manifestação do interessado</p> <p>Eu, acima identificado, venho registrar meu interesse em ser redistribuído para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS, ao tempo em que declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 001/2021.</p> <p align="center">_____, ____ de _____ de 2021.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Interessado</p>
--

<p>Manifestação da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da Instituição de origem do requerente</p> <p>Declaramos ciência da participação do requerente no EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 001/2021, e anuência em eventual redistribuição para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS.</p>
--

_____, ____ de _____ de 2021.	_____, ____ de _____ de 2021.
_____ Chefia Imediata / Carimbo	_____ Reitor(a) / Carimbo

ANEXO III

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO/IFS N° 001, de 21 de outubro de 2021

FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES INTERESSADOS EM REDISTRIBUIÇÃO PARA O IFS

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação da Chamada Pública	22/10/2021	Sítio eletrônico do IFS (http://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep/2021)
Período de Inscrição	25/10/2021 a 12/11/2021	Via e-mail (redistribuicao@ifs.edu.br)
Publicação preliminar da Lista dos Inscritos	17/11/2021	Sítio eletrônico do IFS (http://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep/2021)
Período para Desistência	18 e 19/11/2021	Encaminhar pedido via e-mail (redistribuicao@ifs.edu.br)
Publicação final da Lista dos Inscritos	24/11/2021	Sítio eletrônico do IFS (http://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep/2021)